



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 357**, de 17 de maio de 1989.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a abrir crédito Especial no valor de NCZ\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para a realização dos gastos com o XI FESTIVAL DO QUIABO.

**Art. 2º.** Para recurso a abertura do crédito autorizado no artigo anterior, poderá o Chefe do Executivo anular, total ou parcialmente, dotações de orçamento vigente ou utilizar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 17 de maio de 1989.

**Carlos Fani Machado**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 17 de maio de 1989.

*Secretário Municipal de Administração*

---